

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES/PE E, DO OUTRO LADO, O INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA OURICURI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2019

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, o **INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0017-85, com endereço na Av. Manuel Irineu de Araújo, s/n, Centro, Ouricuri/PE, CEP: 56.200-000, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por **MARIA LUIZA MOTA DA SILVA** e por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 233/2021 (id. nº 18449833), da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde do Estado de Pernambuco, bem como a instrução do Processo SEI nº 2300000214.000331/2021-45, em justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 002/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo a implantação da Rede de Referência para assistência aos paciente Ostomizados, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2020, conforme a Nota Técnica nº 233/2021 (id. nº 18449833), da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde, o Parecer nº 207/2021, da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, id. nº 19157458.

Parágrafo único. Os serviços em tela não implicarão impacto financeiro ao Contrato de Gestão nº 002/2020, pelo período de **90 (noventa) dias**, a contar da assinatura do presente Aditivo. Após o prazo em referência, o setor técnico competente da **CONTRATANTE** deverá reanalisar o impacto financeiro da prestação do serviço, conforme conclui o Parecer nº 207/2021, id. nº 19157458, da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão e o pronunciamento da Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão, no Despacho nº 42, id. nº 19371150.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente aditivo terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 002/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O aditivo não tem valor econômico por 90 (noventa) dias, conforme Despacho 1441, id. nº 18449855, da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, após esse período deverá ser feita uma nova análise do impacto financeiro do serviço acrescentado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, data da assinatura digital.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

MARIA LUIZA MOTA DA SILVA
INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP
CONTRATADA

MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR
INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF nº:

2. _____

CPF/MF nº:



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Mota da Silva**, em 16/12/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima Souza Alencar**, em 16/12/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo de Melo**, em 21/12/2021, às 14:08, conforme horário oficial de



Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19654886** e o código CRC **56C6ABB0**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: